



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261922382

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0611137232

Registro: 496430E

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVENIDA AV. MOISES MOITA

Complemento:

Cidade: TIANGUÁ

Bairro: PLANALTO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Nº: 785

CEP: 62320000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 16/02/2026

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MOISÉS MOITA

Complemento: GALPÃO COMERCIAL

Cidade: TIANGUÁ

Data de início: 16/02/2026

Previsão de término: 16/02/2027

Bairro: NENÉ PLÁCIDO

UF: CE

CEP: 62327335

Coordenadas Geográficas: -3.716844, -40.981205

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Nº: S/N

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO E AMPLIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUCIPIO DE TIANGUA. ART CARGO-FUNÇÃO Nº CE20241360400. PORTARIA. Nº 09.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de de

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO

RNP: 0611137232

Data: 05/08/2026 09:02:44

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO - CPF: 067.468.893-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 07.735.178/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 21/07/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8219027540

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cres-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2a277
Impresso em: 05/08/2026 às 09:02:45 por: q: 177.37.166.255

www.creace.org.br
Tel: (86) 3453-6800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (86) 3453-6804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PORTARIA Nº 160, 20 DE JULHO DE 2026



**“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DECORRENTE DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá, e conforme a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o fiscal formalmente designado deverá atender os requisitos do art. 7º, da Lei 14.133/2021, incisos I, II e III. A saber:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e



III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

CONSIDERANDO os dispostos no art.117 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, 2º e 3º
RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUCAS PAIXÃO ARAÚJO**, Engenheiro Civil – CREA: 49643/D, CPF: 037.468.893-16, como Fiscal de contratos de serviços do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. **LUCAS PAIXÃO ARAÚJO**. Ficará responsável pela fiscalização da seguinte obra:

SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA FRIGORÍFICA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO PROJETO BÁSICO ANEXOS.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Av. Moisés Molta, 785 – Nenê Plácido - Centro Administrativo – Tianguá – Ceará – CEP: 62.327-335

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Site: www.tiangua.ce.gov.br / E-mail: educacao@tiangua.ce.gov.br





Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 20 DE JULHO DE 2024




URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Urítania Aguiar Ramos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 270/2024

MAPA DE RISCOS

Processo nº 08/2026-SEMED

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Tianguá – CE

Solução a ser contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIAS E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA FRIGORÍFICA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Introdução

O presente **Mapa de Riscos** é uma ferramenta de gestão que visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação pública, conforme a **Lei nº 14.133/21**.

A contratação tem por finalidade a execução de serviços de transferências e ampliação da câmara frigorífica destinada ao armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar, pertencentes à secretaria municipal de educação, assegurando infraestrutura adequada, segura, acessível e moderna, indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades.

Tabela de Riscos

Nº	Fase da Contratação	Tipo de Risco	Identificação do Risco	Prob. (1-5)	Impacto (1-5)	Nível (PxI)	Medidas de Mitigação	Plano de Contingência	Responsável
1	Planejamento	Jurídico	Edital impugnado por exigências irregulares de habilitação	2	4	8	Revisão jurídica do edital; alinhamento às normas da Lei 14.133/21	Suspender certame e retificar edital	Comissão de Licitação
2	Planejamento	Orçamentário	Insuficiência de recursos ou contingenciamento	2	5	10	Verificar dotação antes da publicação; reservar créditos orçamentários	Readequar escopo ou buscar suplementação	Setor de Orçamento/SEMED
3	Seleção do Fornecedor	Competitividade	Baixa participação de empresas por exigências técnicas restritivas	3	3	9	Divulgar amplamente o certame; ajustar exigências de qualificação	Repetir certame com ajustes	Comissão de Licitação



4	Seleção do Fornecedor	Fraude/Colusão	Conluio entre empresas participantes	2	4	8	Monitoramento em plataforma eletrônica; cruzamento de dados no SICAF/TCU	Desclassificar propostas e comunicar ao TCU/MP	Pregoeiro/Agente de Contratação
5	Execução do Contrato	Técnico	Atraso na execução das obras (prazos de 4, 6 e 12 meses)	3	5	15	Fiscalização rigorosa; aplicação de cronograma físico-financeiro	Prorrogar prazo ou executar garantia contratual	Fiscal de Contrato
6	Execução do Contrato	Qualidade	Materiais ou serviços em desacordo com normas técnicas (ABNT, acessibilidade, segurança)	3	5	15	Visitorias periódicas; exigência de ART e responsabilidade técnica	Rejeitar serviços/materiais e exigir substituição	Engenheiro Fiscal
7	Execução do Contrato	Trabalhista	Acidentes de trabalho durante a obra	3	4	12	Exigir PCMSO, PPRA e cumprimento de NR's de segurança	Acionar seguro/INSS e substituir equipe	Contratada
8	Execução do Contrato	Ambiental	Descarte inadequado de resíduos de construção	2	4	8	Exigir plano de gestão de resíduos (PNRS); fiscalização contínua	Interromper atividades e multar contratada	Fiscal Ambiental/Obras
9	Execução do Contrato	Financeiro	Inadimplência da contratada (salários, encargos, fornecedores)	3	4	12	Verificar balanço patrimonial; exigir garantias contratuais	Reter pagamentos e executar garantias	Gestor do Contrato
10	Execução do Contrato	Continuidade	Paralisação da obra por falência da contratada	2	5	10	Análise econômico-financeira na habilitação; garantia contratual	Rescisão e contratação emergencial	Gestor da SEMED

Escalas Utilizadas

- **Probabilidade (1 a 5):** 1 – Raro; 2 – Pouco provável; 3 – Provável; 4 – Muito provável; 5 – Praticamente certo.
- **Impacto (1 a 5):** 1 – Muito baixo; 2 – Baixo; 3 – Médio; 4 – Alto; 5 – Muito alto.
- **Nível de Risco (1 a 25):** Produto da Probabilidade x Impacto. O impacto é considerado a dimensão mais relevante.



Resumo

O presente **Mapa de Riscos** identifica os principais riscos relacionados à contratação dos serviços de transferências e ampliação da câmara frigorífica destinada ao armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar, pertencentes à secretaria municipal de educação. Destacam-se os riscos de atrasos na execução, não conformidade técnica e inadimplência da contratada, todos com impacto alto ou muito alto. Para cada risco, foram propostas medidas preventivas e planos de contingência, assegurando maior controle e eficiência na gestão contratual.

Este instrumento fortalece a governança das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, permitindo à Administração Pública antecipar problemas e garantir a entrega das obras de forma eficiente, segura e transparente.

Aprovação

Tianguá – CE, 20 de julho de 2026


Uirapã Aguiar Ramos
Secretaria Municipal de Educação de Tianguá
Prestaria Nº 270/2024

Uirapã Aguiar Ramos
Secretaria de Educação
do Município de Tianguá

